

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: TMS COMERCIO E LOCACAO DE PURIFICADORES EIRELI
CNPJ 09.114.027/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água para as unidades da PMSP.

OBJETO DO ADITAMENTO: Supressão de objeto contratual e reajuste definitivo.

PROCESSO N. 6067.2019/0005333-2

NOTAS DE EMPENHO N. 39.547

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, CNPJ n. 29.599.447/0001-00, situada na Rua Líbero Badaró, 293 – 23º andar, conjunto 23 A, Centro, São Paulo/SP – CEP 01009-907 neste ato representada por seu Chefe de Gabinete, **Sr. Luiz Fernando de Camargo Prudente do Amaral**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TMS COMERCIO E LOCACAO DE PURIFICADORES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **09.114.027/0001-80**, com sede na Rua Reginaldo de Souza Lima, nº 696, Bairro: Bernardo Monteiro Cidade: Contagem, MG, neste ato representada por sua representante legal Senhora **Larissa Miranda Teixeira**, RG. [REDACTED] e CPF [REDACTED], adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho de SEI nº 029798210 publicado no D.O.C. de 24/06/2020, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 05/CGM/2019, na conformidade das condições seguintes:

I – Fica consignado o reajuste contratual pelo índice definitivo, a partir de 29 de abril de 2020, no percentual de 2,61% (dois inteiros e sessenta e um centésimos por cento), passando o valor unitário

mensal de cada aparelho purificador a ser de R\$41,04 (quarenta e um reais e quatro centavos), conforme cálculo de reajuste definitivo elaborado pela SEOF em SEI nº 028677013.

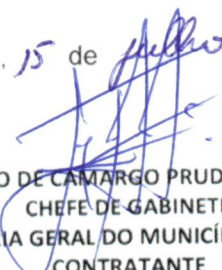
II – O quantitativo do objeto fica suprimido em 1 (um) purificador de água, passando o quantitativo total previsto no item 4.1.1. da CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE, a ser de 4 (quatro) purificadores, correspondente a 100% do originalmente pactuado.


III – O valor mensal da presente contratação passa a ser de R\$164,16 (cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total de R\$1.969,92 (um mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme cálculo de reajuste definitivo elaborado pela SEOF em SEI nº 028677013.

IV – As despesas com a execução do presente, neste exercício, onerarão a dotação orçamentária nº 32.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00. As despesas do exercício 2021 onerarão dotação própria.

V – Todas as demais cláusulas constantes no Contrato ora aditado ficam ratificadas, no que não conflitarem com o presente. E, por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, na forma e sob as penas da lei.

São Paulo, 15 de julho de 2020.


LUIZ FERNANDO DE CAMARGO PRUDENTE DO AMARAL
CHEFE DE GABINETE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATANTE


LARISSA MIRANDA TEIXEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
TMS COMERCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1

2